



**DECRETO Nº 173/2025 – GAB**

***“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

**DECRETA:**

**Art 1º** Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Ribamar Fiquene - MA, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

**Art 2º** A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

**Parágrafo primeiro.** A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

**Parágrafo segundo.** A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF: **Lucivaldo Araújo de Lima**
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens: **Sebastião Lucas Pinto Almeida**
- III. Presidente CMDCA: **Nilvan de Jesus Santana**
- IV. Secretário(a) de saúde: **Emerson da silva júnior**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

- V. Secretário(a) de educação: **Hélia Maria Silva Nogueira**
- VI. Secretário(a) de Assistência Social: **Jacyara da Silva Pinheiro**
- VII. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL: **Luis Sabino Barros Guimarães**
- VIII. Secretário Crianças Juventude: **Lamartine Oliveira de Carvalho**
- IX. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição): **Luanna Silva Guimarães**
- X. Mobilizador S2 (Educação): **Maria Leal Marinho**
- XI. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): **Mª dos Reis da Silva Alves**
- XII. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): **Raisa Mara Ferreira dos Santos de Sousa**
- XIII. Mobilizador S5 (Proteção Social): **Adriana Coriolano da Mota**
- XIV. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): **Maria Veralucia Balbino**

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares;
- b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

**Art. 3º** - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal